



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS**  
**FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204**  
**E-MAIL: CONTRATOSPMSP@HOTMAIL.COM**  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A**  
**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS**

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 020/2019.**

\*\*\*\*\*

**Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa JG da Silva Transportes - ME.**

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 547.424.378-53, **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** neste ato representada pela **Srta. Kátia Cristina da Silva**, brasileira, solteira, secretaria, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº. 000.807.581 SSP/MS e do CPF nº. 893.900,751-49 e de outro lado como CONTRATADA a empresa **JG das Silva Transportes - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.799.090/0001-74, com sede no Asentamento Aldeia, Lote nº. 93, S/N, Zona Rural, CEP: 79.780-000, em Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu bastante procurador o **Sr. Jaziel Rodrigues de Oliveira**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da carteira de identidade RG sob nº. 254.933.233 – SSP/SP e do CPF nº. 437.182.561-34, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 020/2019, firmado em 13 de Fevereiro de 2019.

**Cláusula Primeira** – Alterar a quilometragem estabelecida na Cláusula Primeira do Instrumento Original, uma supressão de 41,24 (quarenta e um) quilômetros a serem percorridos diariamente, suprimindo portando a quilometragem inicial de 230 (duzentos e trinta) quilômetros, para 188,76 (cento oitenta e oito) quilômetros a extensão da linha Cereja.

**Cláusula Segunda** – Devido à alteração ocorrida no subitem anterior fica alterada também a Cláusula Quarta do Instrumento Original, suprimindo o



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS**  
**FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204**  
**E-MAIL: CONTRATOSPMSP@HOTMAIL.COM**  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A**  
**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS**

valor em mais **R\$ 16.331,04 (dezesesseis mil trezentos trinta um reais e quatro centos)**, sendo o valor de **R\$ 2,64 (dois reais e sessenta quatro centavos)** por quilometro e o valor de **R\$ 108,87 (cento oito reais e oitenta sete centavos)**, para cada dia percorrido, num total de 150 (cento e cinquenta) dias letivos, totalizando o montante com a supressão de **R\$ 105.108,96 (cento cinco mil cento oito reais e noventa seis centavos)**.

**Cláusula Terceira** – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 02 de Maio de 2019.

**CACILDO DAGNO PEREIRA**  
Prefeito

**KÁTIA CRISTINA DA SILVA**  
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**JG DA SILVA TRANSPORTES - ME.**  
Jaziel Rodrigues de Oliveira  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

a) \_\_\_\_\_  
Valdir Porfírio da Silva  
CPF: 812.929.291-20

b) \_\_\_\_\_  
José Alves dos Santos  
CPF: 845.555.481-91